



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 039/2019/ALE/RO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EMPRESA AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, e CPF n. 420.547.102-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.940.128/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 3016, Letra A, Bairro São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHELLE MORALES MARTINS**, portadora da cédula de identidade n. 678276, expedida pela SSP/RO, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 39/2019, conforme o Processo físico n. 11238/2019-22 e Processo ETCDF n. 1850/2020-e, mediante as cláusulas e condições descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2022 e ultimando-se em 31 de outubro de 2023.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 1.324.281,03 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos).

Parágrafo Primeiro. No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do CONTRATO que devem estar incluídas nos preços ofertados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1. O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, no Contrato n. 039/2019, bem como, manifestação do ordenador de despesa e autorização para elaboração do presente termo aditivo (e-DOC 42129383), Nota de Empenho (e-DOC B95EAB96), e demais elementos constituídos com autorização do Sr. Secretário Geral.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa 33.90.33.01

Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente TERMO ADITIVO, no período de 01/11/2022 à 31/12/2022, foi emitida Nota de Empenho nº. 2022NE003120, em 13/09/2022 (e-DOC B95EAB96), no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 039/2019 lavrado no Processo Administrativo físico nº 00011238/2019-22 e Processo eletrônico via sistema e-TCDF n. 1850/2020-e.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO

7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 21 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2022 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

---

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
**Secretário Geral – ALE/RO**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
 MICHELLE MORALES MARTINS  
Data: 15/09/2022 12:07:37-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**AMAZON TRAINNER E TURISMO LTDA EPP**  
**MICHELLE MORALES MARTINS**  
**Representante**  
**CONTRATADA**

**Visto:**

**Rhaiany Faria Queiroz**

**Consultora Jurídica da Advocacia-Geral da ALE/RO**

**ADVOCACIA GERAL****QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2019/ALE/RO**

Processo Eletrônico n. 1850/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Contratada: EMPRESA AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP.

**OBJETO:** 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**DA VIGÊNCIA:** 2.1. Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2022 e ultimando-se em 31 de outubro de 2023.

**DO VALOR:** 3.1. O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 1.324.281,03 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa 33.90.33.01

Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente TERMO ADITIVO, no período de 01/11/2022 à 31/12/2022, foi emitida Nota de Empenho nº. 2022NE003120, em 13/09/2022 (e-DOC B95EAB96), no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 21 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2022 da Advocacia-Geral.  
Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral – ALE/RO  
CONTRATANTE

**AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA EPP**  
MICHELLE MORALES MARTINS  
Representante CONTRATADA

Visto:  
Rhaiany Faria Queiroz  
Consultora Jurídica da Advocacia-Geral da ALE/RO